

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº

3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-

feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 250/78

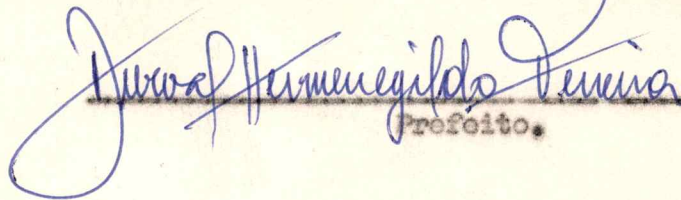
EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) destinados a aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal subordinado a seguinte classificação :
- 5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 5.3 Biblioteca Pública Municipal
 - 08482471
 - 4.1.4.0-Material Permanente CR\$ 26.000,00
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :
- 5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 5.2 Ensino do 1º Grau - 5a. a 8a. Série
 - 08421881,02
 - 4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 26.000,00
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belem de Maria, em 23 de outubro de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.